

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, na condição de Gestora da **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - HMR**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0004-86, com endereço na Rodovia BR 101 , nº485, bairro do Curado, Recife/PE, CEP 50.790-640, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e **ANA CLARA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.090.928/0001-36, com sede na AVENIDA DOM PEDRO II, 1269 SALA 105 CXPST 281, CENTRO, CEP 58013-420, JOAO PESSOA- PB, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – O presente termo de rerratificação tem por objeto corrigir erro material constante no endereço da CONTRATADA, descrito no preâmbulo do Contrato, tendo em vista a ausência do Município, passando a ter a seguinte redação:

“SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, na condição de Gestora da **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - HMR**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0004-86, com endereço na Rodovia BR 101 , nº485, bairro do Curado, Recife/PE, CEP 50.790-640, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e **ANA CLARA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.090.928/0001-36, com sede na AVENIDA DOM PEDRO II, 1269 SALA 105 CXPST 281, CENTRO, CEP 58013-420, JOAO PESSOA- PB, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**”

1.2 – As alterações passam a vigorar desde a assinatura do contrato.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 30 de outubro de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

ANA CLARA SERVICOS MEDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____